



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO VI – EDIÇÃO 1343 - DATA 09/06/2020

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Licitações
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA
garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal
www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 5 05 167-2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: SOFTWARE DATA SOLUÇÕES PARA INFORMÁTICA LTDA. Aditar o contrato nº 370-2018-05C, firmado em 10/05/2018. O prazo de execução do contrato, no valor atualizado R\$ 1.415.176,22 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do seu termo final, passando o valor acumulado do contrato para R\$ 4.122.723,64. **DATA: 15/05/2020.**

ADITIVO Nº 5 05 151-2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: CONSTRUTORA VBM LTDA. Aditar o contrato nº 124-2019-05C, firmado em 01/04/2019. O prazo de execução do contrato, no valor anual de R\$ R\$ 99.000,00 e mensal de R\$ 8.250,00, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do seu termo final, passando o valor acumulado do contrato para R\$ 198.000,00. **DATA: 08/05/2020**

ADITIVO Nº 5 19 147-2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA. Aditar o contrato nº 571-2018-19C firmado em 09/08/2018. O prazo de execução do contrato será prorrogado por mais 03 (três) meses, a contar do seu termo final, em virtude da existência de saldo financeiro. **DATA: 30/04/2020.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº 08-2020

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA,
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Nº 026-2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069-2020**

MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 14.043.574/0001-51**, com sede na Av. Senhor dos Passos, nº 980, Centro - Feira de Santana-Ba, representada pelo Exmº Sr. Prefeito Colbert Martins da Silva Filho, autorizado pelo art. 86, XIV, da sua Lei Orgânica, doravante denominada **CONTRATANTE**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº. 2.593/05, Lei Estadual nº. 9.433/05, Lei Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº. 7.583, de 05 de setembro de 2008, Decreto Municipal nº 10.513, de 06 de dezembro de 2017, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 026-2020**, consoante consta do Processo **Licitatório nº 069-2019**, RESOLVE registrar preços da empresa **AMOÊDO SAPUCAIA COMÉRCIO DE MÁQUINAS**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.218.902/0001-00**, com sede na Rua Alfredo Guimarães, nº 05, Bairro Amaralina – Cidade Salvador – BA, através do seu representante legal, o Sr (a), **Pablo Roberto Damasceno Cunha**, denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, inscrito no CPF sob o nº 038.822.715-07, visando o possível **Aquisição de condicionadores de ar, por sistema de registro de preços, para atender a demanda do município de feira de santana**, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto registro de preços para possível Registro de preços para contratação de empresa **Aquisição de condicionadores de ar, por sistema de registro de preços, para atender a demanda do município de feira de santana**, conforme especificação prevista em edital e seus anexos e quantidades estimadas constantes desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA — DOS PREÇOS

- a. Os preços registrados terão validade de 12 meses e estão relacionados, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas:



Ordem	Descrição	Qtd	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, NA COR BRANCA, DE PAREDE, FRIO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 9.000 BTU/H, 220 VOLTS, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. ROTULAGEM CONTENDO: SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A", NOME DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E TENSÃO NOMINAL. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO. COM INSTALAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	20	AGRATO ECS9F-R4	1.600,00	32.000,00
2	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, NA COR BRANCA, DE PAREDE, FRIO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 12.000 BTU/H, 220 VOLTS, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. ROTULAGEM CONTENDO: SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A", NOME DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E TENSÃO NOMINAL. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO. COM INSTALAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	20	AGRATO ECS12F-R4	1.705,00	34.100,00
3	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, NA COR BRANCA, DE PAREDE, FRIO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 18.000 BTU/H, 220 VOLTS, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. ROTULAGEM CONTENDO: SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A", NOME DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E TENSÃO NOMINAL. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO. COM INSTALAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	15	AGRATO ECS18F-R4	2.360,00	35.400,00
4	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, NA COR BRANCA, DE PAREDE, FRIO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 22.000 BTU/H, 220 VOLTS, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. ROTULAGEM CONTENDO: SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A", NOME DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E TENSÃO NOMINAL. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO. COM INSTALAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	25	AGRATO ECS22F-R4	3.000,00	75.000,00
5	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, NA COR BRANCA, DE PAREDE, FRIO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 30.000 BTU/H, 220 VOLTS, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. ROTULAGEM CONTENDO: SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A", NOME DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E TENSÃO NOMINAL. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO. COM INSTALAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	10	ELGIN HWFI30B2IA HWFE30B2NA	4.500,00	45.000,00
6	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, PISO E TETO, NA COR BRANCA, FRIO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 60.000 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLTS, TRIFÁSICO, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, 03 (TRÊS) VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, TIMER 24H, FILTRO DE AR LAVÁVEL E REMOVÍVEL, CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, CONTROLE REMOTO SEM FIO COM DISPLAY LCD, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. ROTULAGEM CONTENDO: CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA "B", NOME DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E TENSÃO NOMINAL. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE	10	ELGIN PEFI60B2NC E OUFE60B3N	8.350,00	83.500,00



01 (UM) ANO. COM INSTALAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.				
				Valor Total: R\$305.000,00

- b. Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 19 a 21, do Decreto Municipal nº 10.513/2017.
- c. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- a. é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, c/c ao art. 143, §1º da Lei Estadual nº 9.433/05.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4. O órgão gerenciador será o **DIRETORIA GERAL - DG**

4.1. Constituem-se participantes o seguinte órgão:

4.2. 0505-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.3 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Feira de Santana que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 10.513/17.

4.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- a) O registro do fornecedor será cancelado quando:
- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, c/c ao Art 186, incisos II ou III, da Lei Estadual nº 9.433/05, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- b) O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- Por razões de interesse público;
 - A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

- 8.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante Instrumento Contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, c/c ao art. 132 da Lei 9.433/05, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 10.513/2017.

- 8.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho/assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.
- 7.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto Municipal nº 10.413/17, da Lei Complementar nº 123/06, a Lei Estadual nº 9.433/05 e a da Lei Federal nº 8.666/93, subsidiariamente.
- 7.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o de Feira de Santana-Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Feira de Santana, 17, de abril de 2020.

MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA
Contratante

AMOEDO SAPUCAIA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preço

COMUNICADO À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

LICITAÇÃO Nº 080-2020 PREGÃO ELETRÔNICO 036-2020. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia Básica. Informamos que as respostas às solicitações de esclarecimentos encontram-se disponíveis no site: www.licitacoes-e.com.br. Feira de Santana, 08/06/2020. Osmario de Jesus Oliveira – Pregoeiro.

Fica REVOGADA a LICITAÇÃO 066-2019 - PREGÃO ELETRÔNICA 052-2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em operação de logística integrada, para prestação de serviços de recebimento, armazenagem, movimentação, gestão de estoques, processamento de pedidos, separação, conferência, embalagem, expedição, distribuição e entrega dos produtos e bens de posse ou propriedade das Secretarias Municipais de Saúde (SMS), Educação (SEDUC), Desenvolvimento Social (SEDESOC) e de Administração (SEADM) da PMFS - PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA/BA. Informações no Dptº. de Gestão de Compras e Contratações, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs30 às 12hs00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602 8345/8333. Feira de Santana, 08/06/2020. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02720201111. LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. **LOCADORA:** MARIA VANUZIA SANTOS DA SILVA. Aditar o contrato nº 286-2019-11C, firmado em 18/04/2019. O prazo de execução do contrato, no valor mensal de R\$ 862,65 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do seu termo final, ficando este aditivo no valor total de R\$ 10.351,80 e o valor acumulado do contrato de R\$ 20.703,60. DATA DE ASSINATURA: 17/04/2020. Denise Lima Mascarenhas - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02820201111. LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. **LOCADORA:** JUSSINEIDE ALMEIDA. Aditar o contrato nº 289-2019-11C, firmado em 17/04/2019. O prazo de execução do contrato, no valor mensal de R\$ 883,95 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do seu termo final, ficando este aditivo no valor total de R\$ 10.607,40 e o valor acumulado do contrato de R\$ 21.214,40. DATA DE ASSINATURA: 17/04/2020. Denise Lima Mascarenhas - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02920201111. LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. **LOCADORA:** ANA MARIA PASSOS ALMEIDA. Aditar o contrato nº 290-2019-11C, firmado em 24/04/2019. O prazo de execução do contrato, no valor mensal de R\$ 1.000,00 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do seu termo final, ficando este aditivo no valor total de R\$ 12.000,00 e o valor acumulado do contrato de R\$ 24.000,00. DATA DE ASSINATURA: 24/04/2020. Denise Lima Mascarenhas - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03020201111. LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. **LOCADORA:** MARIA ANGÉLICA SENA DIAS. Aditar o contrato nº 292-2019-11C, firmado em 18/04/2019. O prazo de execução do contrato, no valor mensal de R\$ 862,00 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do seu termo final, ficando este aditivo no valor total de R\$ 10.344,00 e o valor acumulado do contrato de R\$ 20.688,00. DATA DE ASSINATURA: 18/04/2020. Denise Lima Mascarenhas - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03120201111. LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. **LOCADORA:** MARIA ANGÉLICA PEDREIRA DOS SANTOS. Aditar o contrato nº 293-2019-11C, firmado em 08/04/2019. O prazo de execução do contrato, no valor mensal de R\$ 6.387,00 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do seu termo final, ficando este aditivo no valor total de R\$ 76.644,00 e o valor acumulado do contrato de R\$ 153.288,00. DATA DE ASSINATURA: 08/04/2020. Denise Lima Mascarenhas - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03220201111. LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. **LOCADOR:** RAIMUNDO DE FREITAS PAIM. Aditar o contrato nº 294-2019-11C, firmado em 08/04/2019. O prazo de execução do contrato, no valor mensal de R\$ 1.300,00 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do seu termo final, ficando este aditivo no valor total de R\$ 15.600,00 e o valor acumulado do contrato de R\$ 31.200,00. DATA DE ASSINATURA: 08/04/2020. Denise Lima Mascarenhas - Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03420201111. LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. **LOCADOR:** JOÃO DA SILVA MENDONÇA. Aditar o contrato nº 296-2019-11C, firmado em 08/04/2019. O prazo de execução do contrato, no valor mensal de R\$ 950,00 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do seu termo final, ficando este aditivo no valor total de R\$ 11.400,00 e o valor acumulado do contrato de R\$ 22.800,00. DATA DE ASSINATURA: 08/04/2020. Denise Lima Mascarenhas - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01420201111, CONTRATANTE: **PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA**, **CLÁUSULA PRIMEIRA**: O contrato nº 347-2019-11C ora aditado, com valor global de R\$ 1.003.525,00 (um milhão, três mil, quinhentos e vinte e cinco reais), será prorrogado pelo período de 06 (seis) meses, a contar do seu termo final, referente ao período de 20.05.2020 à 19.11.2020, de acordo com o quanto constante nos autos do protocolo nº10944/2020, parecer nº 357/PGM/2020, que nele fora proferido pela Procuradoria Geral do Município. CONTRATADA: **TECNOVIDA COMERCIAL LTDA** DATA DE ASSINATURA: 19 de Maio de 2020. Denise Lima Mascarenhas - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03720201111, CONTRATANTE: **PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA**, **CLÁUSULA PRIMEIRA**: O contrato nº 02520181111 ora aditado, será prorrogado pelo período de 03(três) meses e 15(quinze) dias, a contar do seu termo final, referente ao período de 13.03.2020 à 28.06.2020, (cujo valor aditado corresponde a importância de R\$ 2.331,18 dois mil trezentos e trinta e um reais e dezoito centavos), sendo que na hipótese de contratação de novo prestador dos serviços (objeto da avença) será efetiva a rescisão contratual, de acordo com o quanto constante nos autos do processo nº 045/2020, Parecer nº 546/PGM/2020, que nele fora proferido pela procuradoria Geral do Município. CONTRATADA: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**. DATA DE ASSINATURA: 12 de Março de 2020. Denise Lima Mascarenhas - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02620201111, CONTRATANTE: **PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA**, **CLÁUSULA PRIMEIRA**: O contrato nº 07620181111 ora aditado, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, que corresponde a importância de R\$ 11.909.004,00(onze milhões, novecentos e nove reais e quatro centavos) a contar do seu termo final, referente ao período de 02/05/2020 à 01/05/2021, passando o valor acumulado do contrato para R\$ 35.727.012,00(trinta e cinco milhões, setecentos e vinte e sete mil e doze reais) de acordo com o quanto constante nos autos do processo nº 16911/2020, parecer nº 756/PGM/2020, que nele fora proferido pela procuradoria Geral do Município.. CONTRATADA: **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAUDE**. DATA DE ASSINATURA: 30 de Abril de 2020. Denise Lima Mascarenhas - Secretária Municipal de Saúde.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Presidente da FHFS torna público a seguinte **RETIFICAÇÃO**. No Aviso do **Processo de Dispensa nº 98-2020-1123D - Processo Administrativo nº 112-2020 Parecer Jurídico nº032/FHFS/2020** publicado na quarta-feira dia 03/06/2020. Onde se lê: **Valor de R\$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)**. Leia-se: **Valor R\$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)**. Permanecem inalterados as demais informações – Gilberto Lucas - Diretora Presidente da FHFS. Feira de Santana, 08 de junho de 2020.

Processo de Dispensa nº 103-2020-1123D - Processo Administrativo nº 114-2020 Parecer Jurídico nº034/FHFS/2020 - Contratante - Fundação Hospitalar de Feira de Santana-BA. Contratada – MALEIKO CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ:11.967.826/0001-40- Objeto: Aquisição de máscaras PFF2/N95, visando proteger os profissionais de Saúde das unidades pertencentes a Fundação Hospitalar de Feira de Santana no enfrentamento da COVID-19 com o intuito de minimizar e prevenir a transmissão do vírus, atendendo ao Termo de Compromisso-10222403, junto a Justiça Federal. Valor R\$ 23.139,70 (vinte e três mil, cento e trinta e nove reais e setenta centavos). Fundamento Legal Art. 59, IV da Lei Estadual 9.433/05. Ratifico a referida Dispensa de Licitação - Dotação Orçamentária. Projeto/Atividade – 10.122.0025.2292 - Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Outros - Sub Elemento: 3.3.90.30.9900 – Materiais de Consumo-Outros- Fonte de recurso - 050 - Receitas Próprias de Entidade de Administração Indireta. Gilberto Lucas - Diretora Presidente da FHFS. Feira de Santana, 08 de junho de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 023-2020 PREGÃO PRESENCIAL nº020-2020– OBJETO: Aquisição de Reagentes para dosagens de Bioquímica, com cessão de equipamento em regime de comodato para suprir as necessidades do setor de Bioquímica do Laboratório de análises clínicas da Fundação Hospitalar de Feira de Santana – Hospital da Mulher, conforme Termo de Referência anexo I, em consonância com o Anexo II do Edital., com data de realização dia **22/06/2020 às 9h**. Os interessados poderão obter informações à Rua da Barra, 705 Jardim Cruzeiro - Feira de Santana-BA, das 8h às 17hs de segunda à sexta-feira – Tel.: (75)3602-7107/7108 ou pelo site-www.feiradesantana.ba.gov.br. (FHFS). Feira de Santana – BA, 08 de junho de 2020. Maria Aparecida Alves Baltar – Pregoeira da FHFS.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 029-2020 PREGÃO PRESENCIAL nº025-2020– OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para suprir as necessidades das enfermarias e consultórios do Hospital Inácia Pinto dos Santos e o Centro Municipal de diagnóstico por Imagem, conforme termo de referência Anexo I, em consonância com o anexo II do edital.com data de realização dia **23/06/2020 às 9h**. Os interessados poderão obter informações à Rua da Barra, 705 Jardim Cruzeiro - Feira de Santana-BA, das 8h às 17hs de segunda à sexta-feira – Tel.: (75)3602-7107/7108 ou pelo site-www.feiradesantana.ba.gov.br. (FHFS). Feira de Santana – BA, 08 de junho de 2020. João Alberto Dias Galvão – Pregoeiro da FHFS.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 024, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

Regulamenta as inspeções médicas no âmbito do Instituto de Previdência de Feira de Santana, em decorrência de medidas de prevenção do COVID-19.

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a adoção de hábitos de higiene básicos aliado com a ampliação de rotinas de limpeza em áreas de circulação são suficientes para a redução significativa do potencial do contágio;

CONSIDERANDO que o COVID-19 tem taxa de mortalidade que se eleva entre idosos e pessoas com doenças crônicas;

CONSIDERANDO que o público de atendimento do Instituto de Previdência de Feira de Santana consiste basicamente em idosos e pessoas com doenças crônicas;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público reduzir as possibilidades de contágio do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 11.484, de 13 de março de 2020, que estabeleceu situação de emergência pública no Município de Feira de Santana, bem como constituiu medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente COVID-19;

CONSIDERANDO as Portarias IPFS nº 004/2020 e 014/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 (trinta) dias, através de médico perito do IPFS, avaliação de saúde do servidor segurado com análise meramente documental, consistente em atestados e relatórios médicos especializados, para requerimentos de auxílio doença.

Art. 2º - O atestado médico e/ou o relatório médico deverão observar, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I – estar legível e sem rasuras;
- II – conter assinatura do profissional emissor e carimbo de identificação com registro do Conselho de Classe;
- III – conter as informações sobre a doença ou CID;
- IV – conter os resultados dos exames complementares, a conduta terapêutica, o prognóstico e as consequências à saúde do paciente;
- V - conter o prazo estimado de repouso necessário.

Art. 3º - As inspeções médicas já agendadas e as prorrogadas em decorrência do art. 1º da Portaria nº 04, de 18 de março de 2020, deverão ser retomadas nos moldes do artigo primeiro dessa Portaria.

Parágrafo único - O servidor segurado com inspeção médica agendada deverá encaminhar ao IPFS relatório médico especializado original e devidamente atualizado, sob pena de indeferimento/alta.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 24 de maio de 2020.

Feira de Santana/BA, 08 de junho de 2020.

ANTONIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
Diretor Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,
TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA - FUNTITEC**

ADITIVO Nº 8-2020-1022AC

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA. **CONTRATADA:** A PORTINHA RESTAURANTE LTDA - ME: Aditar o contrato Nº 9-2019-1022C, firmado em 13/05/2019, com valor originário de R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais). O prazo de execução do contrato, no seu valor atual de R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais), será prorrogado até 31 de dezembro de 2020, a contar do seu termo final. **DATA: 11/05/2020.**



Endereço

Av. Senhor dos Passos, 980. Centro
Feira de Santana - Bahia
CEP: 44002-024

Telefone

(75) 3602-4510 | FAX: (75) 3602-4526